



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Santo Amaro da Imperatriz

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5002643-20.2023.8.24.0057/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem:

Placa MIN9794	Renavam 177636220	Placa Anterior MIN9794/	Tipo 23-CAMINHONETE	Categoria 1-Particular	Especie 6-Especial	Lugares 5
Marca/Modelo 202949 - I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV (Importado)		Fabricação/Modelo 2009/2010	Combustível 3-Diesel	Cor 2-AZUL	Carroceria 134-ABERTA/CAB DUPLA	Categoria DPVAT 10
Nome do Proprietário Atual ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN DetranNet	

- Avaliação (Tabela Fipe): R\$ 105.310,00 (cento e cinco mil trezentos e dez reais).

Certifico, ademais, que em razão do histórico do Réu em se ocultar (manobra essa realizada também em outras oportunidades), procedi à intimação de ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO sobre a penhora realizada e prazo para oposição de embargos, por hora certa, na pessoa de seu irmão e vizinho André Ribeiro, o qual ficou ciente do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé que ofereci, porém recusou-se a exarar sua assinatura. Dou fé.

Condução: 01

Resumo dos atos/diligências:

- 20/10/2025, às 18h e 23/10/2025, às 11h. Local: da ordem.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 24 de outubro de 2025.

LUCAS ALBANEZ GALLO

Oficial de Justiça e Avaliador

5002643-20.2023.8.24.0057

310085227238 .V1 gallo© gallo